



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

DECRETO N° 057/97

DEFINE O CALENDÁRIO ESCOLAR DO PERÍODO LETIVO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 1997; EM CONCORDÂNCIA COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART.1º) O início do ano letivo será 05 (cinco) de março de 1997.

ART.2º) O período de recesso escolar das escolas da rede municipal será de 26 de julho à 03 de agosto de 1997.

ART.3º) O término do ano letivo ocorrerá em 03 de dezembro.

ART.4º) O período de Recuperação Terapêutica será de 04 a 17 de dezembro.

ART.5º) O total de dias letivos será de 205 dias, com um total de 820 horas/ aula.

ART.6º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 04 de fevereiro de 1997

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Hermes Pozza

SEC.DE ADM. E PLANEJAMENTO


Carlos Roberto Ruthner
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.º 17
e rubricada no dia 04/02/1997,
no painel de avisos desta Prefeitura.

gracia